



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.559

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.595, da MESA, que concede ao CLUBE JUNDIAIENSE o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 645

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Clube Jundiaense o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.


Quanto ao mérito, os documentos insertos nos autos bem atestam as qualidades da associação que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.08.2014.



  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs